



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Quarta - Feira 16 de Março de 2005 - Nº 2384 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.595

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE GRUPO TÉCNICO DE APOIO AO COOPERATIVISMO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o sistema cooperativista na sua plenitude, em parceria com órgãos institucionais e de acordo com a Lei vigente, buscando propiciar condições para fornecer subsídios para a produção de bens e serviços;

CONSIDERANDO também a importância de incentivar as associações que, por definição do Código Civil, é a união de pessoas que se organizam para fins não econômicos;

CONSIDERANDO o interesse em manter equipe de promoção à geração de trabalho, emprego e renda, formada por técnicos de diversas Secretarias Municipais em condições de dar apoio técnico e administrativo à formação e desenvolvimento das cooperativas;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar quanto ao aproveitamento de espaço físico comunitário, tais como galpões, onde com adequação se possa produzir, comercializar e adquirir novas técnicas;

CONSIDERANDO trabalhar com as potencialidades naturais do povo, pesquisar as habilidades inerentes e as estimular;

CONSIDERANDO a importância de capacitar as famílias da área rural para que possam agregar valores aos seus produtos;

CONSIDERANDO a importância de capacitar os cooperantes em diversas áreas, tais como produção, organização e comercialização, através de encontros e seminários;

CONSIDERANDO a importância de aumentar a renda per capita da população através das vendas e comercialização dos produtos e serviços;

CONSIDERANDO incentivar a manutenção da população na área do campo, diminuindo o êxodo rural e o problema social que daí advém,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **Grupo Técnico de Apoio ao Cooperativismo**, que tem por objetivo produzir políticas públicas, ações de base, fomento e programas cooperativistas, baseados em princípios e valores próprios do sistema para o desenvolvimento municipal e regional.

Art. 2º - O **Grupo Técnico** a que se refere o artigo anterior será composto pelos seguintes servidores:

- **Gilson Moura** – Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- **Marilene de Batista Depes** – Secretaria Municipal de Governo;
- **Cícero José de Souza Moura** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA;
- **Kenya Lúcia Vantil Lachini** – Secretaria Municipal de Governo;
- **Rosa Eunice Silva Castro** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- **Sebastião Gomes** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- **Carlos Roberto de Almeida Damasceno** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- **Tony Corrêa Machado** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único - A Coordenação do **Grupo Técnico** de que trata o “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade de **Gilson Moura**, com a Supervisão Geral da Assessora Municipal de Governo, **Marilene De Batista Depes**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
ASSINATURAS
Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1133/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, horizontalmente, por merecimento, para o Nível I-F, a servidora Adriana da Silva Sampaio, exercendo o Cargo de Contínuo, por ter completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional, com efeitos retroativos a 01/01/2005.

Art. 2º - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo 1132, de 10 de março de 2005, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pela servidora mencionada no Art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1134/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, horizontalmente, por merecimento, para o Nível I-F, a servidora Adriana Pessim de Oliveira Fernandes, exercendo o Cargo de Servente de Limpeza, por ter completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional, com efeitos retroativos a 03/01/2005.

Art. 2º - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo 1132, de 10 de março de 2005, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pela servidora mencionada no Art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1135/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, horizontalmente, por merecimento, para o Nível I-F, a servidora Irene Pozzi Machado, exercendo o Cargo de Servente de Limpeza, por ter completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional, com efeitos retroativos a 01/01/2005.

Art. 2º - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo 1132, de 10 de março de 2005, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pela servidora mencionada no Art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1136/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, horizontalmente, por merecimento, para o Nível I-F, o servidor Eugênio Corte Imperial Neto, exercendo o Cargo de Servente de Limpeza, por ter completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional, com efeitos retroativos a 01/01/2005.

Art. 2º - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo 1132, de 10 de março de 2005, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionado no Art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1137/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, horizontalmente, por merecimento, para a Classe Sênior, Nível III-F, a servidora

Izaulina da Silva Gomes do Amaral, exercendo o Cargo de Técnico de Contabilidade, por ter completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional, com efeitos retroativos a 01/10/2004.

Art. 2º - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo 1132, de 10 de março de 2005, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pela servidora mencionado no Art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1138/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, horizontalmente, por merecimento, para a Classe Pleno, Nível II-F, a servidora Kátia Moraes de Barros, exercendo o Cargo de Assistente Legislativo, por ter completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional, com efeitos retroativos a 30/12/2004.

Art. 2º - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo 1132, de 10 de março de 2005, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pela servidora mencionado no Art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1139/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Adriana da Silva Sampaio, ocupante do Cargo de Contínuo, Nível I-F, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, mais 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de Quinquênio, em caráter permanente por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício funcional em 28/12/2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 28 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1140/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Eugênio Corte Imperial Neto, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, Nível I-F, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, mais 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de Quinquênio, em caráter permanente por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício funcional em 28/12/2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 28 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1141/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Irene Pozzi Machado, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, Nível I-F, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, mais 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de Quinquênio, em caráter permanente por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício funcional em 28/12/2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 28 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1142/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Adriana Pessim de Oliveira Fernandes, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, Nível I-F, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, mais 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de Quinquênio, em caráter permanente por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício funcional em 04/01/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1143/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Adriana da Silva Sampaio, Contínuo, Nível I-F, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de Gratificação de Assiduidade, em caráter permanente, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício funcional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/12/2004.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1144/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Eugênio Corte Imperial Neto, Servente de Limpeza, Nível I-F, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de Gratificação de Assiduidade, em caráter permanente, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício funcional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/12/2004.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1145/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Irene Pozzi Machado, Servente de Limpeza, Nível I-F, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de Gratificação de Assiduidade, em caráter permanente, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício funcional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/12/2004.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº. 051/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, AINDA;

CONSIDERANDO OS TRABALHOS DE INFORMATIZAÇÃO EM ANDAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO A CRIAÇÃO DO BANCO DE DADOS DE LEIS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

1º) Determinar que a partir do dia 08 de março de 2005, todas as proposições (**Projetos de Leis, Projetos de Resolução, Projetos de Decretos Legislativos e Requerimentos**) apresentados pelos Senhores Vereadores ou Mesa Diretora, deverão vir acompanhados do respectivo disquete digitalizado, que será entregue ao Setor de Protocolo, concomitantemente à sua protocolização na Casa.

2º) Caberá ao Setor de Protocolo encaminhar os disquetes aos Setores de Informática e Interlegis, tão logo sejam protocoladas as proposições.

3º) As Diretorias da Casa, na respectiva área de atuação, deverão observar o atendimento da rotina administrativa ora criada.

4º) Revoga-se a Portaria 030/2005.

5º) Publique-se. Registre-se para o fiel cumprimento.

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

*** Republicado por incorreção**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ANGELO MARCOS ALTOE – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 5170/2005, para a atividade de oficinas mecânicas, pinturas, reparação ou manutenção em geral em veículos e/ou maquinários, à Avenida José Rosa Machado, 127- Alto Novo Parque - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

BRUNO ZANOTELI – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 25205/2004, para a atividade de fabricação de massas alimentícias, à Rua General Ozires de Almeida Freitas, 38, Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim - E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

GRINGO S BAR RESTAURANTE E HOTELARIA LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 5054/2005, para a atividade de hótéis e similares, à Rod. Cachoeiro x Alegre- 482, km 10, Waldir Furtado de Amorim - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.